



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 4.278/17**  
**DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

Revoga Portarias que concederam Gratificação Especial Operacional (GEO), art. 12, I, da Lei nº 6.450/08, a servidores do Quadro de Pessoal de provimento Efetivo e Efetivo em Extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, Requisitados e Militares, à disposição da PGJ/MP, e dá outras providências correlatas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso das atribuições previstas no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, e à vista do disposto no art. 7º, da Lei nº 8.330/17, e ainda,

Considerando que a jornada de trabalho dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais, situação em que farão jus a remuneração prevista no Anexo II-A, Tabela A, e Anexo II-B, Tabela B da Lei nº 8.330/17;

Considerando teor da Lei 8.330, de 06 de dezembro de 2017, que revogou o inciso I do art. 12 da Lei 6.450, de 16 de julho de 2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Revogar Portarias que concederam Gratificação Especial Operacional (GEO), art. 12, I, da Lei nº 6.450/08, aos servidores do Quadro de Pessoal de provimento Efetivo e Efetivo em Extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, Requisitados e Militares, à disposição da PGJ/MP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas a Portaria nº 023/2017, de 10 de janeiro de 2017, e a Portaria nº 2.484/17, de 15 de agosto de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes  
Procurador-Geral de Justiça  
Em exercício